



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 146, DE 2017**

**(Do Sr. Eduardo da Fonte)**

Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle sobre o valor pago a mais pelos consumidores brasileiros, nas tarifas de energia, com a implementação da bandeira vermelha pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

**DESPACHO:**  
À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 70 da Constituição Federal e conforme o art. 60, incisos I e II, art. 61 c/c o art. 100, §1º, do todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle sobre o valor pago a mais pelos consumidores brasileiros, nas tarifas de energia, com a implementação da bandeira vermelha pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

### JUSTIFICATIVA

Os jornais noticiaram<sup>1</sup> que os consumidores pagaram cerca de R\$21 bilhões a mais nas contas de luz de janeiro de 2015 a agosto de 2017, devido à cobrança da taxa extra das bandeiras. Do total de 34 meses de vigência das bandeiras tarifárias, em 19, mais da metade, vigeu a bandeira vermelha, a mais cara. Já a bandeira verde vigorou por apenas 11 meses e a bandeira amarela por 4 meses.

Ainda segundo o noticiário, o presidente do Instituto Acende Brasil, ONG voltada ao estudo e ao desenvolvimento de ações e projetos para aumentar o grau de **transparência** e **sustentabilidade** do Setor Elétrico Brasileiro, “não existe uma relação direta entre a implantação das bandeiras tarifárias e a variação do consumo de energia. Apesar delas servirem como sinal de alerta para o consumidor, há outros fatores que podem impactar o consumo, como a temperatura e o nível de atividade da economia.”

Desde a implantação do regime de bandeiras tarifárias a ANEEL vem antecipando o faturamento das empresas de energia. Conforme os contratos de concessão firmados, as tarifas eram reajustadas uma vez por ano.

Esse dispositivo contratual foi alterado de fato pela ANEEL e, desde a adoção do regime de bandeiras tarifárias, os reajustes passaram a ser mensais, de acordo com a vontade da Agência Reguladora.

É essencial que a Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa analise essa questão, pois o modelo de bandeiras tarifárias da ANEEL desrespeita os consumidores, a lei e os contratos de concessão e favorece ilegalmente as

---

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/economia/noticia/bandeira-tarifaria-fica-vermelha-em-mais-da-metade-do-tempo-desde-a-entrada-em-vigor.ghtml>

empresas bilionárias do setor elétrico, e examine os seguintes itens:

- Qual o valor pago pelos consumidores brasileiros em razão da adoção da bandeira tarifária vermelha, desde a sua instituição pela ANEEL, em janeiro de 2015?

- O sistema de acionamento da bandeira vermelha atendeu ao disposto na legislação aplicável?

- As situações apontadas pela ANEEL – nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas etc. – justificaram faticamente o acionamento da bandeira vermelha em todas as ocasiões indicadas pela Agência?

- O valor dos recursos que a ANEEL antecipou às empresas de energia respeitou o direito dos consumidores, as Leis que regulamentam o setor elétrico e os contratos de concessão?

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2017.

**Deputado EDUARDO DA FONTE  
PP/PE**

**FIM DO DOCUMENTO**